

## Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2023, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE

### Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço

Aos 07 dias do mês de novembro de 2023, às 16h, a reunião para abertura de propostas ocorreu por meio presencial na sala de reunião da DITEC na ETICE. Reuniu-se a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem, instituída através da Portaria Nº 054/2023, para a seleção da melhor proposta de preço do Processo NUP: 30032.000603/2023-08, referente à Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2023, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Nº 001/2019- ETICE;

Na reunião estavam presentes o presidente Márcio Adriano Castro Lima e os membros, Francisco Antônio Martins Barbosa, Vicente Magno Vidal, Karinny Custódio de Melo, Raimundo Osman Lima e Vera Lucia Carneiro de Sousa, ausente Jorge Luiz Lacerda da Cruz.

O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que as empresas pré-qualificadas SYDLE SISTEMAS LTDA e LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, enviaram termo de renúncia por e-mail e que as empresas pré-qualificadas NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, VALID SOLUÇÕES S.A, EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, enviaram as propostas criptografadas por e-mail. As demais empresas pré-qualificadas não se manifestaram, renunciando tacitamente ao direito de recurso neste certame.

Ato contínuo as propostas foram abertas utilizando as chaves enviadas.

Durante a fase de análise das propostas, a Comissão identificou que de acordo com o item 4.3.3.4.1.2 desta Chamada de Oportunidade, as propostas das empresas pré-qualificadas NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, GOLDEN TECNOLOGIA LTDA e VALID SOLUÇÕES S.A foram consideradas manifestamente inexequíveis.

- 4.3.3.4 Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- 4.3.3.4.1 Será considerada inexequível as propostas:
  - 4.3.3.4.1.1 Cujo valor total seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para contratação.
  - 4.3.3.4.1.2 Cujo valor do item da proposta seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para aquele item.

Ato contínuo o presidente apontou que, por existir apenas 01 (uma) proposta válida da empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, a demonstração de vantajosidade econômica está prejudicada, diante da impossibilidade de disputa pelo fato de só haver uma proposta válida. Ainda no assunto, foi levantado que o intuito da chamada de oportunidade é justamente a análise quanto à economicidade das propostas, quando no momento em que esta constatação esta inviabilizada, conforme item 4.3.1 desta e que seria prudente a revisão e conseqüente relançamento do edital.

- 4.3.1 A seleção e negociação da melhor proposta só ocorrerá se existirem, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a chamada.

Em seguida, a Comissão ratificou o entendimento levantado pelo presidente da comissão, entendendo que o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 005/2023 foi **FRACASSADA**.

Por fim a Comissão ratificou que o resultado será divulgado através da publicação desta ata no website da Etice (<https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidades-de-servicos-de-nuvem-publica-2023/>).



O presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem.

## Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2023, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE

### Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço

Márcio Adriano Castro Lima  
(Presidente)

Raimundo Osman Lima  
(membro)

Kariny Custódio de Melo  
(membro)

Vicente Magno Vida  
(membro)

FRANCISCO ANTONIO MARTINS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANTONIO MARTINS  
BARBOSA:37205854334  
Dados: 2023.11.09 09:08:25 -03'00'  
Francisco Antônio Martins Barbosa  
(membro)

  
Jorge Luiz Lacerda Cruz  
(membro)

Vera Lucia Carneiro de Sousa  
(membro)